



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.086, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

[\(Vide Texto Consolidado\)](#)

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.090/2016\)](#)

Instaura Comissão de Transição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições constantes do Processo Administrativo nº 2.140/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada Comissão de Transição, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados imediatamente após a posse, observando as orientações da cartilha expedida pela Controladoria Geral da União, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Equipe da Administração Sucedida:

- a) Lúcia Helena Alves Bornelli – Coordenadora;
- b) Daniela de Oliveira Ruela – Membro;
- c) Daniel Moreira – Membro.

II – Representantes da Equipe da Administração Sucessora:

- a) Márcio Mariano Alexandre – Coordenador;
- b) David Rocha Araújo – Membro;
- c) Mauro Donizete da Silveira – Membro.

Art. 2º Fica assegurado à Comissão de Transição aparato operacional, logístico e administrativo para viabilizar o seu funcionamento, bem como amplo acesso a órgãos públicos, a informações e documentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal